

DECRETO Nº 1525, DE 12 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.194, de 01 de julho de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.01.00 – Executivo Municipal**

02.01.02 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 6.000,00

**02.04.00 – Departamento de Saúde**

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.303.0016.2076 – Assistência Farmacêutica

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 3.000,00

Total

R\$ 9.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.01.00 – Executivo Municipal**

02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete

04.122.0002.1004 – Aquisição Veículo, Equip., Mobiliário em geral

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

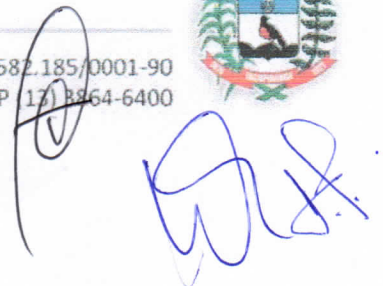
R\$ 5.000,00

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 1.000,00

**02.04.00 – Departamento de Saúde**

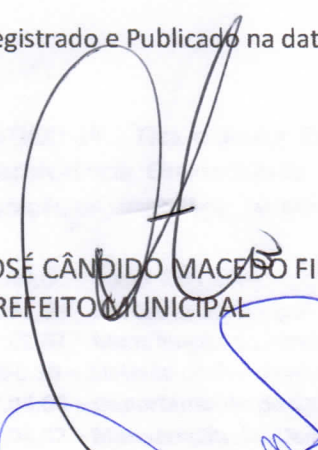


02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.303.0016.2076 – Assistência Farmacêutica		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	3.000,00
Total	R\$	9.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 12 DE JULHO DE 2016.

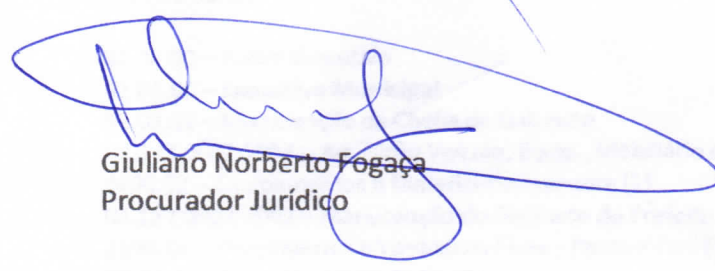
Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Giuliano Norberto Fogaça  
Procurador Jurídico

